



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº -17218/2025- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na –**Rua José Vicente dos Santos, 75 Bairro: Massaguaçu Inscrição: 08.510.015 Cep: 11677-240**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por - **Intervenção em APP** . concede-se o prazo de -15- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Henrique Dias, nº 91 – Lote 7 – Quadra 34 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.334.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 47.516, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.816/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Antônio Viliano dos Santos, nº 65 – Lote 8 – Quadra 11 – Rec. Casa Branca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.281.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 47.306, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.474/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gaivotas, nº 290 – Lote P/1 – Quadra B – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.086.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 47.065, cujo valor da multa é de R\$ 3.241,94, constante do Processo Interno nº. 41.485/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Geraldo Fernandes da Silva Filho, s/nº - Lote 05 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.555.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de restos de poda de vegetais, entulhos, moveis em logradouro publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 47.955, cujo valor da multa é de R\$ 3.030,30, constante do

Processo Interno nº. 41.489/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Herminia Vicente dos Santos, s/nº - Lote P/16 – Quadra E – Jd. Itauna – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.232.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.746, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 41.529/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Braz Ricardo Santana, s/nº – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.116.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.682, cujo valor da multa é de R\$ 6.493,50, constante do Processo Interno nº. 41.531/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Siqueira de Almeida, nº 511 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.101.037, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de restos de podas de vegetais em logradouro público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.143, cujo valor da multa é de R\$

3.030,30, constante do Processo Interno nº. 41.535/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera – P/11 – Quadra 7 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.657.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.028, cujo valor da multa é de R\$ 1.226,55, constante do Processo Interno nº. 41.549/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 360 – Lote 4 – Quadra 87 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.024.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.350, cujo valor da multa é de R\$ 3.607,50, constante do Processo Interno nº. 41.553/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Brejauva, s/nº - Lote 08 – Quadra 08 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.015.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.295, cujo valor da multa é de R\$ 3.713,32, constante do Processo Interno nº. 41.556/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alfredo Carlos Rokita – Lote 34 – Quadra F – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.237.042, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar melhorias para sanar a extravasão de água servida para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.443, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 41.559/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, s/nº - Lote 33 – Quadra B – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.062.057, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.478, cujo valor da multa é de R\$ 2.765,75, constante do Processo Interno nº. 41.566/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Lopes, s/nº - Lote 04 – Quadra 07 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.128.022, neste município de Caraguatuba-SP, a

providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.252, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.571/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Piauí, nº 370 – Lote 12 – Quadra 15 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.099.003, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.887, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.672/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente – Lote 11 – Quadra I – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.047.046, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.474, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.697/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dr. Arthur da Costa Filho, s/nº - Lote 13P – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.061, neste município de Caraguatuba-SP, a

providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.556, cujo valor da multa é de R\$ 3.799,90, constante do Processo Interno nº. 41.703/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Lippi, nº 611 – Lote 13 – Quadra E – Estrela D’Alva – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.107.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.573, cujo valor da multa é de R\$ 1.103,89, constante do Processo Interno nº. 41.706/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica-pau, nº 1.310 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.310.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar AVCB ou CLCB, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.241, cujo valor da multa é de R\$ 4.713,80, constante do Processo Interno nº. 41.707/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Mato Gross, nº 940 – Lote 1 – Quadra 130 – Indaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.031.001,

neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.860, cujo valor da multa é de R\$ 11.544,00, constante do Processo Interno nº. 41.709/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Miguel Varlez, nº 1.093 – Indaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.155.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.267, cujo valor da multa é de R\$ 1.103,89, constante do Processo Interno nº. 41.712/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pernambuco, nº 1.270 – Lote 2 – Quadra 109 – Indaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.064.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.643, cujo valor da multa é de R\$ 3.367,00, constante do Processo Interno nº. 41.720/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 611 – Lote 02 – Quadra 24 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.041.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.038, cujo valor da multa é de R\$ 3.725,75, constante do Processo Interno nº. 41.722/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos, s/nº - Lote 14 – Quadra 1 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.136.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.927, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 41.724/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Henrique Dias, nº 137/211 – Lote DIV – Quadra 34 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.334.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.519, cujo valor da multa é de R\$ 9.163,05, constante do Processo Interno nº. 41.725/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Henrique Dias, nº 65 – Lote 11 – Quadra 34 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.334.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.512, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.737/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Henrique Dias, nº 65 – Lote 10 – Quadra 34 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.334.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.514, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.742/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Piauí, nº 270 – Lote 11 – Quadra 14 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.098.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa irregular na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.878, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 41.749/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cleide Scalabrini Fernandes, nº 295 – Unid. 02 – Lote P/9,10, 26, 27 – Quadra X – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.065.037, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar melhorias para sanar a extravasão de água servida para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 46.824, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 41.770/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Marques de Macedo, nº 188 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.190.001, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 46.962, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 41.772/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 02/2025 – PI 35.609/2025 – PC 706/2025 – EDITAL 91/2025

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA**

Abertura: **17/10/2025 às 10h00min.** O Credenciamento para participação do leilão será realizado no dia **17 de outubro de 2025 com início às 07h45 e encerramento às 9h45m.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 25/09/2025. **Flávia Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Administração.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – PI 31904/25 – PC 808/25 – EDITAL 99/25

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, contemplando serviços manuais e mecânicos de: varrição, capina, roçada, limpeza de praias,**

limpeza de valas e córregos, capina elétrica em vias e logradouros em diversas localidades do município.

Abertura: **04/11/2025 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 25/09/2025. **Sérgio Arnaldo Braz**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo Administrativo Digital nº 427/2025. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda. Assinatura: 24/09/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de virtualização de documentos oficiais do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba- CaraguaPrev, conforme anexo I – termo de referência. Valor global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. Considerando o quanto determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC –00010192.989.23-4.PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 18.858/2021; R E S O L V E: Art. 1.º - RETIFICAR a Portaria nº 20, de 03 de fevereiro de 2022 a qual foi concedida, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – regra de transição, a servidora Ana Maria de Paula Amaral, matrícula funcional nº. 10.278 e RG. nº. 15.xxx.xxx-x, CPF. N. 041.xxx.xxx-xx e PIS/PASEP 122.xxxxx.xx-x, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 23, incisos I ao III, § 1º e 2º e no art. 25, incisos I ao IV, todos da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - O valor dos proventos de aposentadoria foi corrigido nos termos do apostilamento. Art. 3.º - O valor dos proventos da aposentadoria deverá ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 26 de setembro de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau. Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 31

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - Fundacc, torna pública a 30ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Alexandra Leticia Dutra Zevallos	40
Bruna Guimarães	Bruna Guimarães Prior	40

Nessa Mala Tem História	Felipe Nobre de Oliveira	36,66
Roberto Sion	Roberto Sion	36,66
Vinicius Andrade	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	35,16
Lais Rodrigues Ramos	Lais Rodrigues Ramos	32,16
Banda Pinball	Fernanda Abatepaulo Linhares Guimarães	30,16

NÃO CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	MOTIVO
Papai Noel	Paulo Edi de Oliveira	Não atendimento ao item 5 do edital
Mary & Banda	Jose Roberto Sampaio de Araújo	Informações insuficientes para atender ao item 5.6 do edital
Divair Donizeti Pereira	Divair Donizeti Pereira	Não atendimento ao item 7.4 I- letra D do edital

Caraguatubá, 25 de setembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 32/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.
RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE AUDIOVISUAL

O Presidente da Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado do EDITAL Nº 32/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – Eleição para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual (titular, suplente e secretário), do Conselho Deliberativo desta Fundação.

Foram eleitos, por aclamação, os seguintes membros:
Coordenadora Titular: Sra. Mônica Aparecida Souza
Suplente: Sra. Aline de Macedo
Secretária: Sra. Marcella Alonso Whara

Os novos membros foram apresentados e participaram da reunião do Conselho Deliberativo da Fundacc, no dia 24 de setembro de 2025.

Caraguatubá, 26 de setembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundacc
Matrícula 398

EDITAL Nº 40/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES CÊNICAS

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão, para a reunião que se realizará no **dia 20 (vinte) de outubro de 2025**, às 18h30 (primeira chamada), e 19h (segunda chamada), na Sala Pedagógica do MACC, situado à Praça do Caiçara, s/n - Caraguatubá/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário).

Caraguatubá, 26 de setembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 64

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 62 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Dois Velinhos Pelo Mundo - CIA Sansakroma	Julio Carlos Marques da Silva	02	Sarau	Música
Dois Velinhos Pelo Mundo - CIA Sansakroma	Julio Carlos Marques da Silva	03	Contação de História	Literatura
Alexandra Letícia Dutra Zevallos	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	02	Apresentação Teatral	Teatro
Paula Domingues dos Santos	Paula Domingues dos Santos	02	Confecção de Peças Artesanais	Artesanato
Evandro Ermelino	Evandro Ermelino	02	Confecção de Peças Artesanais	Artesanato

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatubá, 26 de setembro 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 39, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO
CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS PARA
PARTICIPAÇÃO DA 4ª MOSTRA COLETIVA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA DE 2025.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de COOPERAÇÃO CULTURAL, para a seleção de obras de artistas plásticos para a 4ª Mostra Coletiva da Consciência Negra, que será efetivada no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024.

1 - DA JUSTIFICATIVA

A Mostra Coletiva “Consciência Negra”, iniciada em 2022, constitui-se como um espaço de valorização da produção artística local, promovendo visibilidade a artistas plásticos do Litoral Norte. Criada pela Comissão Setorial de Artes Plásticas, com o apoio da FUNDACC, a iniciativa integra o calendário de atividades culturais do mês de novembro, em consonância

com as ações do Dia da Consciência Negra (20 de novembro). Mais do que uma exposição, a mostra busca afirmar a importância da arte como instrumento de celebração, reflexão e diálogo sobre a cultura negra, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural e para a ampliação do repertório artístico da comunidade.

Para os fins deste Edital, entende-se por obra de artes plásticas o resultado da manipulação criativa de materiais que revelem e comuniquem concepções estéticas e poéticas, materializando em imagens e formas a expressividade do artista por meio de diferentes técnicas, linguagens e suportes.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. A Mostra Coletiva “Consciência Negra” tem como objetivos:

- a) Valorizar e difundir a produção de artistas plásticos do Litoral Norte, promovendo sua inserção no cenário cultural da região;
- b) Estimular a criação artística voltada à reflexão sobre a história, a identidade e a contribuição da cultura negra;
- c) Promover a representatividade e a diversidade cultural por meio das artes visuais;
- d) Sensibilizar o público para o combate ao racismo e para a construção de uma sociedade mais igualitária, utilizando a arte como ferramenta de conscientização;
- e) Fortalecer o diálogo entre artistas, comunidade e instituições culturais, ampliando os espaços de fruição e apreciação artística.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para seleção de 20 (vinte) obras artísticas para exposição, em caráter gratuito, na 4ª Mostra Coletiva da Consciência Negra.

3.2. A Mostra Coletiva será realizada no período de **1º de novembro a 28 de novembro de 2025** no espaço expositivo Paulo Mott, mediante apresentação da documentação legal, seleção, e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3. A depender da análise do volume e das características das obras a serem expostas, poderá haver a convocação de candidatos habilitados além do número inicial de vagas, com o objetivo de otimizar o uso do espaço disponível.

3.3.1. A decisão sobre a convocação suplementar será feita pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Assessoria Técnica, visando à melhor adequação das obras ao espaço expositivo, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos no presente edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. As inscrições são gratuitas e o prazo será do dia **26 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2025**.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico através de formulário online, no link <https://forms.office.com/r/tuW77fnX8R>

4.3. Para os proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

4.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados nos **itens 4.8** ou apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- c) Não serão aceitas propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação.

4.5. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar

documentação classificatória.

4.6 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.7. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.8. Documentação a ser apresentada:

a) Portfólio artístico, que demonstre a trajetória artística onde devem ser incluídas: publicações em jornais, revistas; programação cultural, folder, certificado de participação em eventos ou festivais, certificados de prêmio artístico (no máximo 10 páginas);

b) Mínimo 3 (três) fotografias e no máximo 5 (cinco) fotografias com boa resolução e qualidade de imagem das obras a serem expostas;

c) De forma clara, informar nome, ano, medidas e técnica utilizada em cada obra, para fins de análise e confecção de legenda em caso de seleção.

3.9. O artista poderá concorrer com até 5 obras com o tema “Consciência Negra”.

3.10. O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Podem participar do Chamamento Público artistas plásticos, pessoa física, da cidade de Caraguatatuba e demais municípios da região do Litoral Norte de São Paulo.

5.2. Para fins deste Edital, o agente cultural pode ser apenas pessoa física.

5.3. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;

e) Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC e este tiver atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos.

5.4. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais com notória qualificação na área de Artes Plásticas, nomeados por Portaria do Presidente da FUNDACC, cabendo a seleção das inscrições e das obras, bem com outras decisões.

7 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

7.2. 7. 7.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa física em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

7.3. A análise das propostas artísticas (Etapa 1) será realizada de 08 a 10 de outubro de 2025, pela Comissão de Seleção.

7.4. As propostas serão selecionadas e classificadas, considerando a pontuação de 100 pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO E OBRAS	MÁXIMO
I - Referência à temática e proposta	35
II - Diversidade e qualidade de execução técnica	20
III - Estética e acabamento da obra	20
IV - Currículo e trajetória artística	15
V - Inscrição na Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas	10
TOTAL GERAL	100

7.5. O cálculo da Nota Final que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

7.6. Serão selecionados os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que obtenham pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos).

7.7. Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de suplência, para o caso de abertura de novas vagas.

7.8. No caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o participante que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I, II, III, IV e V, sucessivamente, da tabela. **7.8.1.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O Resultado Preliminar da **Etapa 1** será publicado no **dia 13 de outubro de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O interessado poderá recorrer da Avaliação Técnica e Classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 1), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 13 a 16 de outubro de 2025**), observadas as seguintes determinações:

I. Caberão recursos para questões da documentação classificatória enviada, para comprovação dos requisitos necessários e para Avaliação Técnica da proposta artística;

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ou enviado para o email angela.nunes@fundacc.sp.gov.br, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não;

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em

Ata de Registro de Análise de Documentos, pela Comissão de Seleção.

9.5. O **Resultado Definitivo da Etapa 1** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 17 de agosto de 2025** e no sítio eletrônico da FUNDACC

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do Resultado Final da Etapa 1 será publicada no dia 17 de outubro de 2025, no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

10.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para exposição de suas artes, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. O selecionado nas Etapa 1 será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para a Etapa 2 de apresentação de documentação obrigatória.

11.2. A Convocação se dará junto a Homologação, dia 17 de outubro de 2025, chamando os 20 (vinte) melhores classificados.

11.3. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do agente cultural. (lista do Item 11.6).

11.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o email angela.nunes@fundacc.sp.gov.br, no período de 17 a 20 de outubro de 2025.

11.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada de 21 a 23 de outubro de 2025, pela Comissão de Seleção.

11.6. São documentos obrigatórios para habilitação do agente cultural:

- Cópia do RG e CPF do proponente;
- Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua, conforme declaração na inscrição.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. A homologação do Resultado Final da Etapa 1 será publicada no dia 24 de outubro de 2025, no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

13 - DAS OBRIGACÕES

13.1. Das obrigações da FUNDACC:

- Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
 - Os espaços para realização do evento.
- 13.2.** Das obrigações do agente cultural selecionado:
- Transporte das obras ao local;
 - Manipulação, montagem e desmontagem das obras, quando houver especificidades;
 - Respeitar os horários estabelecidos pela Organização da Mostra;
 - A partir da publicação do resultado final, o artista convocado deverá providenciar o envio **das obras a Fundacc no período de 27 e 28 de outubro de 2025.**

13.3. Em nenhuma hipótese a FUNDACC se responsabilizará pelo transporte de ida e volta de cenários, equipamentos, equipe técnica e elenco dos espetáculos selecionados, da cidade de origem até o município de Caraguatatuba e deste até a cidade de origem.

14 - DO CRONOGRAMA

14.1. Abertura das inscrições: 26/09 a 07/10/2025;

14.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1 - seleção): 08/10 a 10/10/2025;

14.3. Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 - seleção):

13/10/2025;

14.4. Prazo para interposição de recurso: 13 a 16/10/2025;

14.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 17/10/2025;

14.6. Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: 17/10/2025;

14.7. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 17 a 20/10/2025;

14.8. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2 - habilitação): 21 a 23/10/2025;

14.9. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 24/10/2025;

14.10. Entrega das obras: 27 e 28/10

14.11. Evento 4º Mostra Coletiva da Consciência Negra: 1º a 28/11/2025.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente Edital de Chamamento Público.

15.2. A FUNDACC, não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram.

15.3. Os artistas contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

15.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

15.5. O procedimento de Chamamento Público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pela Lei Federal nº 14.903/2024 (artigos 9º e 10).

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

15.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2025.

Adbailson Wellington Moreira dos Santos
Presidente

ANEXO 1 FICHA DE RECURSO

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____,
_____, CI/RG nº _____,
CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na
cidade de _____, venho por meio
deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão
da Comissão de Seleção sobre a

(Habilitação. Classificação ou Convocação), de
acordo com o previsto no Edital nº 39, de 25 de setembro de
2025, para seleção de obras de arte para da 4ª Mostra Coletiva
da Consciência Negra, pelos motivos abaixo descritos:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do inscrito

ANEXO 2 TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Celebrado entre:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DE CARAGUATATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº
67.652.750/0001-19, com sede à Rua Santa Cruz, nº 396
Centro, Caraguatatuba-SP, representado por seu Presidente,
doravante denominado COOPERANTE PÚBLICO,

e
NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

doravante denominado COOPERANTE PRIVADO, com
fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, resolvem celebrar
o presente Termo de Cooperação Cultural, conforme as
cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação cultural entre
os partícipes, visando à execução da 4ª Mostra Coletiva da
Consciência Negra, cujo objetivo é a seleção de obras de
arte para exposição no Espaço Paulo Mott, promovendo a
celebração e reflexão acerca da cultura negra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PÚBLICO

A FUNDACC se compromete a:

- Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- Os espaços para realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PRIVADO

O agente cultural se compromete:

- Transporte das obras;
- Pagamento de alimentação durante o evento;
- Manipulação, montagem e desmontagem das obras;
- Respeitar os horários estabelecidos pela Organização da Mostra;
- A partir da publicação do resultado final, o artista convocado deverá providenciar o envio das obras no período de 27 a 28 de outubro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada parte será responsável pelos custos decorrentes da execução das atividades de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 1 mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 5 dias.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução das atividades

serão realizados pela Organização da Mostra durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido, de forma unilateral ou por comum acordo, em caso de:

- Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
- Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;
- Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 6º da Lei Federal nº 14.903/24.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes reconhecem a autonomia e independência de suas atuações, não configurando o presente Termo qualquer tipo de vínculo empregatício ou subordinação;

O presente Termo será amplamente divulgado, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024, assegurando a transparência e publicidade dos atos realizados.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

_____, _____, de _____ de 2025.

COOPERANTE PÚBLICO

COOPERANTE PRIVADO

14 - DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	26/09 a 07/10/2025
Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1 - seleção)	08/10 a 10/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 - seleção)	13/10/2025
Prazo para interposição de recurso:	13 a 16/10/2025
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	17/10/2025
Publicação da homologação e da convocação	17/10/2025
Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação	17 a 20/10/2025
Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2 - habilitação)	21 a 23/10/2025
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	24/10/2025
Entrega das obras	27 e 28/10
Evento 4º Mostra Coletiva da Consciência Negra	1º a 28/11/2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO PEREIRA DA SILVA 26793448803 – Contrato nº. 354/25 – nº. P.A.: 441/25 – Assinado: 10/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História, na Sala Verde do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, na data de 26 de setembro de 2025, conforme solicitação constante em Ofício nº. 132/2025 – SMAAP parte integrante do PA nº 441/2025. – Vig.: de 10 de setembro a 10 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 32.723.695 ROMARIO GUALBERTO FERREIRA – Contrato nº. 355/25 – nº. P.A.: 441/25 – Assinado: 10/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História, na Sala Verde do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, na data de 11 de setembro de 2025, conforme solicitação constante em Ofício nº. 132/2025 – SMAAP parte integrante do PA nº 441/2025. – Vig.: de 10 de

setembro a 10 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.165.923 ALEXANDRE WILLIAN VULCANO – Contrato nº. 356/25 – nº. P.A.: 433/25 – Assinado: 12/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de DJ na data de 13 e 14 de setembro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento II Reggae da Independência. – Vig.: de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD – Contrato nº. 357/25 – nº. P.A.: 433/25 – Assinado: 12/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de Roda de Capoeira, de 13 e 14 de setembro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento II Reggae da Independência. – Vig.: de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.046.364 GABRIELA MAROTTI RICARDO – Contrato nº. 358/25 – nº. P.A.: 433/25 – Assinado: 12/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 13 e 14 de setembro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento II Reggae da Independência. – Vig.: de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES 94251002504 – Contrato nº. 359/25 – nº. P.A.: 433/25 – Assinado: 12/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 13 e 14 de setembro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento II Reggae da Independência. – Vig.: de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PATRICK BORDON 44889150862 – Contrato nº. 360/25 – nº. P.A.: 433/25 – Assinado: 12/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 13 e 14 de setembro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento II Reggae da Independência. – Vig.: de 12 de setembro a 12 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.500.581 ALMIR CLEMENTE PEREIRA – Contrato nº. 361/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 15/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data 15 de setembro de 2025, no Teatro Mario Covas, onde ocorrerá o Evento “Caraguá a Gosto 2025”. – Vig.: de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.348.531 MAYARA SILVA BLANCO – Contrato nº. 362/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 15/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES – Contrato nº. 364/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatuba, em frente a Secretaria de

Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.786.839 **RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO** – Contrato nº. 365/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 6.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 31.468.371 **EDGAR DE CAMARGO SMIDT** – Contrato nº. 366/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.386.380 **ALEXANDRE GONÇALVES** – Contrato nº. 367/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.302.074 **ISABEL PALUMBO** – Contrato nº. 368/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 369/25 – nº. P.A.: 455/25 – Assinado: 16/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical para abertura da exposição “Fotografia e Arte dos Povos Originários”, no MACC dia 16 de setembro de 2025. – Vig.: de 16 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.607.542 **MICHELLE VICENTE DA SILVA** – Contrato nº. 370/25 – nº. P.A.: 400/25 – Assinado: 17/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Teatro, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral, para o evento Temporada no Maristela, nas datas de 19 e 26 de setembro de 2025, no Auditório Maristela de Oliveira, na Rua Santa Cruz nº. 396 - FUNDACC. – Vig.: de 17 de setembro a 17 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 22.254.318 **FERNANDA JANNUZZELLI DUARTE** – Contrato nº. 371/25 – nº. P.A.: 400/25 – Assinado: 17/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Teatro, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral, para o evento Temporada no Maristela, nas datas de 21 e 28 de setembro de 2025, no Auditório Maristela de Oliveira, na Rua Santa Cruz nº. 396 - FUNDACC. – Vig.: de 17 de setembro a 17 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 15.164.436

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS CARDIM – Contrato nº. 372/25 – nº. P.A.: 400/25 – Assinado: 17/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Teatro, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral, para o evento Temporada no Maristela, nas datas de 20 e 27 de setembro de 2025, no Auditório Maristela de Oliveira, na Rua Santa Cruz nº. 396 - FUNDACC. – Vig.: de 17 de setembro a 17 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 373/25 – nº. P.A.: 455/25 – Assinado: 19/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical no MACC Projeto “Patrimônio Cultural em Movimento – Educativo MACC”, para agendamento educativo referente ao 2º semestre de 2025, no dia 20 de setembro 2025. – Vig.: de 19 de setembro a 19 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** DE TUDO UM **POUCO ARTE E CULTURA CRIATIVA LTDA** – Contrato nº. 375/25 – nº. P.A.: 407/25 – Assinado: 24/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, o contratado irá executar os serviços de Mostra Cultural de Cinema, do Projeto Cine Sarau, em bairros descentralizados de Caraguatatuba Polo Perequê/FUNDACC, Comunidade do Olaria, Associação MAPEC, E.E Benedita Pinto Ferreira, de outubro a dezembro de 2025. – Vig.: de 24 de setembro a 24 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 4.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **SILVIO MESSIAS SOBRINHO 31954315805** – Contrato nº. 377/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **SILVIO MESSIAS SOBRINHO 31954315805** – Contrato nº. 377/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, no dia 28 de setembro de 2025, na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, Centro, Caraguatatuba, em frente a Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Luau Navegantes Experience. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 31.468.371 **EDGAR DE CAMARGO SMIDT** – Contrato nº. 366/25 – nº. P.A.: 444/25 – Assinatura do Aditamento: 22/09/2025 – Objeto: Acréscimo do número de apresentações no contrato de Prestação de Serviços Profissionais na área de MÚSICA, conforme solicitações e justificativas da Assessora Técnica Cultural Srª. Kajla D’arc de Toledo e Silva Gomes em seu Despacho nº. 66/2025 – FUNDACC/DC/ATC; e do Presidente em seu Despacho nº. 106/2025 – FUNDACC, parte integrante deste instrumento, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 366/2025. – Vig.: de 22 de setembro a 16 de outubro de 2025 – Valor Aditado: R\$ 2.500,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO RATIFICATÓRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no Processo Interno nº 36534/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025 – Processo de Compra nº 41/2025, bem como do Parecer Referencial constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - ACCORD. ADJUDICANDO** a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº **61.198.164/0001-60** com o valor global de R\$1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Data 24/09/2025.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 14/2025 – Processo Interno nº 24760/2025 – **Contrato nº 14/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para adequação do padrão de entrada de energia, das instalações e dos equipamentos do sistema elétrico da Câmara Municipal de Caraguatatuba, conforme memorial descritivo. Contratada: **MJF ELÉTRICA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.824.800/0001-60**.

Fica rescindido o contrato em razão de **declínio expresso da contratada quanto à execução do objeto**. A rescisão fundamenta-se no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato do Contrato nº14/2025.

Assinatura: **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 25/09/2025.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ 16.649.348/0001-44

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA E
REUNIAO EXTRAORDIANÁRIA DO CONSELHO
FISCAL E DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO**

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 16.649.348/0001-44, Caraguatatuba/SP, por meio de sua diretoria devidamente representada por seu Diretor Executivo **ANILTON APARECIDO PIRES**, portador do RG nº 18.445.925-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.077.218-43, **CONVOCA** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA E REUNIAO EXTRAORDIANÁRIA DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO**, que será realizada na sede desta Instituição, no dia 08/10/2025 com a 1ª chamada às 8h30 e 2ª chamada as 9h00, para:

1. Eleição e posse de novo membro;
2. Aprovação de demonstrações financeiras;
3. Outros assuntos pertinentes.

Na hipótese da primeira chamada não contabilizar o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada e instauração da Assembleia com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Caraguatatuba 26/09/2025



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO